LEI MUNICIPAL Nº 2.014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria taxas e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a alínea "f", no inciso II do Art. 40 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.618 de 16 de dezembro de 2002, através da institucionalização da Licença Ambiental, com a seguinte redação:

"Art. 40.
II - ...
f) Taxa de licenciamento ambiental."

§ 1º Consideram-se taxas ambientais as licenças prévias, de instalação, de operação e os serviços florestais atividades elencadas na legislação pertinente, conforme previsto nas Resoluções 237/98 do CONAMA e resoluções 102/2005, 110/2005, 111/2005 e 168/2007 do CONSEMA .

§ 2º As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função de legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal 9605/98 e no Decreto Federal 6.514/2008.

§ 3º Os recursos obtidos pela aplicação da presente lei serão depositados à conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será a responsável pela aplicação desta lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente.

§ 5º As taxas previstas na alínea incluída, observarão as seguintes tabelas:

LICENCIAMENTO PRÉVIO

Porte		URM
Porte Mínimo	Grau de poluição baixo:	46.4684
Porte Mínimo	Grau de poluição médio:	60.1355
Porte Mínimo	Grau de poluição alto:	68.3358
Porte Pequeno	Grau de poluição baixo:	64.5090

Porte Pequeno	Grau de poluição médio:	77.6295
Porte Pequeno	Grau de poluição alto:	92.9368
Porte Médio	Grau de poluição baixo:	109.3374
Porte Médio	Grau de poluição médio:	188.6070
Porte Médio	Grau de poluição alto:	278.8104
Porte Grande	Grau de poluição baixo:	229.6085
Porte Grande	Grau de poluição médio:	410.0153
Porte Grande	Grau de poluição alto:	601.3557
PRONAF:		19.1340

LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO

Porte		URM
Porte Mínimo	Grau de poluição baixo:	82.0030
Porte Mínimo	Grau de poluição médio:	87.4699
Porte Mínimo	Grau de poluição alto:	95.6702
Porte Pequeno	Grau de poluição baixo:	153.0723
Porte Pequeno	Grau de poluição médio:	224.1417
Porte Pequeno	Grau de poluição alto:	300.6778
Porte Médio	Grau de poluição baixo:	388.1478
Porte Médio	Grau de poluição médio:	492.0183
Porte Médio	Grau de poluição alto:	656.0244
Porte Grande	Grau de poluição baixo:	710.6931
Porte Grande	Grau de poluição médio:	984.0367
Porte Grande	Grau de poluição alto:	1.366,7176
PRONAF:		46.4684

LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO

Porte		URM
Porte Mínimo	Grau de poluição baixo:	65.6024
Porte Mínimo	Grau de poluição médio:	84.7364
Porte Mínimo	Grau de poluição alto:	95.6702
Porte Pequeno	Grau de poluição baixo:	120.2711
Porte Pequeno	Grau de poluição médio:	196.8073
Porte Pequeno	Grau de poluição alto:	267.8766
Porte Médio	Grau de poluição baixo:	213.2079
Porte Médio	Grau de poluição médio:	355.3465
Porte Médio	Grau de poluição alto:	519.3527
Porte Grande	Grau de poluição baixo:	464.6840
Porte Grande	Grau de poluição médio:	710.6931
Porte Grande	Grau de poluição alto:	1.148,0428
PRONAF:		32.8012

Outros Serviços	URM
Declarações e Autorizações	10.9337
MTR e Atualização da LO (fontes móveis)	43.7349

SERVIÇOS FLORESTAIS:

ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	PORTE PARA IMPACTO LOCAL	VALOR DO SERVIÇO – EM URM
Descapoeiramento em propriedades com áreas menores ou igual a 25ha.AM	Área de manejo até 20ha	19.1340
Descapoeiramento em propriedades com áreas maiores a 25ha. AM	Área de manejo de ate 80% da área da propriedade, no limite máximo de 100ha	27.3343
Manejo de florestas nativas, através do corte seletivo - V	Exploração de até $10m^3$ de toras	27.3343
Exploração de florestas plantadas com espécies nativas	Todo	27.3343
Aproveitamento de árvores em caso de calamidade pública causada por fenômenos naturais - AM	Todo	16.4006
Manejo de vegetação para a implantação ou ampliação de obras ou atividades citadas - AM	Área de manejo de até 5,0ha	19.1340
Manejo de Arborização Urbana - AT	Todo	13.6671
Condução de espécies imunes ao corte ou outras.	Todo	10.9337
Renovação de alvará de serviços florestais	-	19.1340
Emissão de Documento de Origem Florestal – DOF.	-	16.4006
Arborização Urbana	-	8.2003

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 07 de outubro de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração